

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CBT

20 de setembro de 2021

Aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 9h (horário de Brasília), reuniram-se de forma virtual e online por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meetings) os Conselheiros Fiscais Srs. Rainer Oliveira da Cruz, Cineu César Coelho Filho e Augusto Maynard Gomes. Durante a reunião, após encerramento do item 1 da pauta e durante o item 2 da pauta, o Sr. José Pareja Filho entrou na reunião e participou das deliberações. Também estão presentes como convidados o Presidente da CBT, Sr. Rafael Westrupp, o Representante da Empresa de Auditoria CAAUD, Sr. Carlos Caputo e o Sr. Felipe Scabora, funcionário da CBT, que também auxiliará no suporte técnico da reunião que está sendo realizada de forma online. Registra-se, também, que estão todos os presentes participando ao mesmo tempo da reunião virtual e de forma online, estando todos "na mesma tela" do Zoom, se vendo e ouvindo mutuamente. Os áudios e os vídeos de todos os participantes da reunião estão ligados, podendo os mesmos, a qualquer momento e sempre que desejarem, se manifestar durante a reunião. Iniciada a reunião foi lido o edital de convocação, o qual segue abaixo transscrito:

Florianópolis, 13 de setembro de
2021.

1

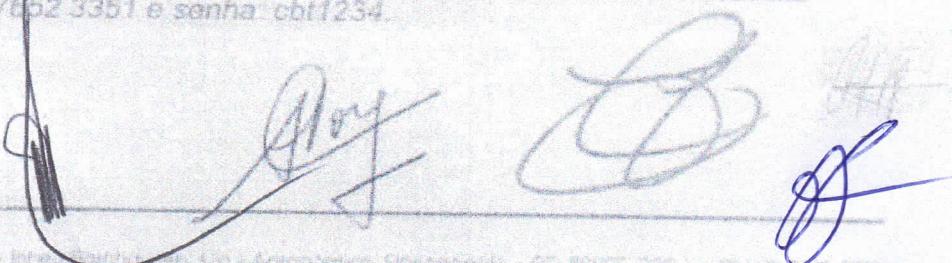
Nota Oficial - NO nº 08/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CBT
Pelo presente edital ficam convocados os membros do Conselho Fiscal da CBT para a reunião a qual, em razão das limitações de viagens, deslocamento, contato e de aglomeração impostas pelo vírus Covid-19, será realizada de forma online por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meetings), às 9h (horário de Brasília), do dia 20 de setembro de 2021, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Examinar e deliberar sobre os livros, documentos e balanceões da CBT do segundo trimestre de 2021;
2. Realizar nova deliberação e emissão de parecer sobre a realização de Transação Tributária por parte da CBT em relação as dívidas que são objeto do processo administrativo nº 19515.002277/2007-80, que tramita no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e atualmente está aguardando pauta para julgamento do Recurso Especial interposto pela CBT, em conformidade com o art. 46, "e", do Estatuto da CBT.
3. Assuntos Gerais.

Para participar da reunião os membros do Conselho Fiscal da CBT deverão acessar

[link:
https://us06web.zoom.us/j/81276523351?pwd=UzF0RXhdanWkc2SxNjraEdwYXIlZz09](https://us06web.zoom.us/j/81276523351?pwd=UzF0RXhdanWkc2SxNjraEdwYXIlZz09), com o ID: 812 7652 3351 e senha: cbt1234.





A CBT dará todo o suporte necessário para a participação na reunião, podendo os interessados entrarem em contato pelo telefone (11) 9 7028-0494 e o e-mail caf@cbtenis.com.br caso tenham qualquer dúvida ou problema.
Atenciosamente,

Ricardo Murilo Pereira
Conselheiro Fiscal Efetivo da CBT

Registra-se que no edital constou um equívoco: na realidade o fundamento correto do item 2 da pauta é o art. 47, "e", do Estatuto da CBT. O edital foi enviado por correio eletrônico (e-mail) para todos os conselheiros fiscais efetivos e suplentes no dia 14/09/2021, bem como foi publicado no site da CBT na mesma data, estando todos de acordo com o presente registro, não havendo qualquer impugnação ou contestação. Iniciado o item 1 da pauta, *Examinar e deliberar sobre os livros, documentos e balancetes da CBT do segundo trimestre de 2021*, registra-se que foi enviado no dia 14/09/2021 para os Conselheiros Fiscais da CBT por e-mail as demonstrações contábeis da entidade em 30 de junho de 2021 contendo o balancete, o balanço patrimonial ativo e passivo da CBT em 30 de junho de 2021; a demonstração de resultado em 30 de junho de 2021; auditoria, as notas explicativas e comentários dos Auditores Independentes referentes as contas em 30 de junho de 2021. Nos referidos documentos constam os comparativos dos lançamentos em 30 de junho de 2021 e em 30 de junho de 2020, para conhecimento de todos. O Conselheiro Rainer disse que analisou os documentos e que não há qualquer apontamento para fazer, uma vez que as contas foram apresentadas de forma clara. O Conselheiro Clineu referiu que a divisão das contas por setor e a cada três meses facilita a análise, se tratando de um grande avanço. Igualmente referiu que não há qualquer apontamento para fazer. O Conselheiro Rainer concordou que as reuniões trimestrais facilitam muito a análise dos documentos. Respondendo o questionamento realizado pelo Conselheiro Rainer na reunião passada sobre o valor do recolhimento do INSS, o Auditor Caputo informou que incluiu no relatório uma explicação na Nota 14 sobre a quantia recolhida INSS e esclareceu que a entidade realizou os recolhimentos de forma correta, não tendo qualquer prejuízo. Feitos os registros, os membros do Conselho Fiscal da CBT aprovam por unanimidade as contas e os registros realizados nos livros, documentos, balanços, demonstrativos de resultado e balancetes da CBT do segundo trimestre de 2021, em 30 de junho de 2021, ou seja, do período de 01/04/2021 até 30/06/2021, sem qualquer ressalva. Iniciado o item 2 da pauta, *Realizar nova deliberação e emissão de parecer sobre a realização de Transação Tributária por parte da CBT em relação as dívidas que são objeto do processo administrativo nº 19515.002277/2007-80, que tramita no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e atualmente está aguardando pauta para julgamento do Recurso Especial interposto pela CBT, em conformidade com o art. 47, "e", do Estatuto da CBT*, o Presidente da CBT esclareceu que após a deliberação que ocorreu na reunião anterior a entidade tentou viabilizar que acontecesse de uma

2



forma segura a renúncia ao recurso no processo administrativo que tramita no CARF e a concordância da PGFN com a realização da transação tributária excepcional, porém a PGFN se posicionou referindo que somente poderia se manifestar em relação à CAPAG (capacidade de pagamento) e ao direito à adesão à transação excepcional após a inscrição dos créditos em D.A.U. Dessa forma, seria um risco muito grande renunciar a um recurso que ainda está pendente de julgamento sem a certeza de que a PGFN concordaria com a adesão à transação excepcional. A pedido de todos, registra-se nesta ata o e-mail de resposta da Procuradoria, abaixo.

Re: Requerente: Confederação Brasileira de Tênis

COORDENADOR DAU SC PFN+ PGFN <coordenador.dau.sc.pfn@pgfn.gov.br>

De: 17/06/2021 11:23

Para: Francisco Belchior Del Forno <franciscodf@ctb.tch.com.br>

 [image00231.jpg](#)

Bom dia, Dr. Francisco!

Nós somente poderemos nos manifestar em relação à CAPAG e ao direito à adesão à transação excepcional após a inscrição dos créditos em D.A.U.

Não temos como nos manifestar sobre CAPAG futura.

As informações para simulação do cálculo da CAPAG poderão ser obtidas diretamente no portal REGULARIZE.

Atenciosamente,

Isane Veríssimo

Subprocuradora-Chefe da PFN-SC

3

Assim, diante dessa postura da PGFN, que gerou uma insegurança se concordariam ou não com a transação excepcional, a entidade optou por não realizar a renúncia do processo no CARF. Foi referido, também, que está tramitando na Câmara dos Deputados um projeto de REFIS para 2021, podendo existir a possibilidade de que ocorra essa adesão, caso o projeto seja aprovado, se torne lei, e seja oportuno e vantajoso para a entidade. Os membros do Conselho Fiscal da CBT concordaram com a decisão tomada pela entidade, em razão do risco já acima referido, motivo pelo qual reconsideraram a decisão tomada anteriormente e emitem o seu parecer favoravelmente a não adesão da CBT à realização de Transação Tributária, na forma prevista no art. 11, §3º da Lei 13.988/2020, em relação as dívidas que são objeto do processo administrativo nº 19515 002277/2007-90, tendo em vista que não existe garantia por parte da PGFN de que concordará com o pedido da CBT e de que concederá os descontos máximos previstos na norma já referida, caso ocorra a renúncia ao processo





administrativo. Iniciado o item 3. Assuntos Gerais. Não houve interessados no uso da palavra. Registra-se que a reunião foi encerrada às 10h, sendo a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.

Florianópolis/SC, 20 de setembro de 2021

Conselheiros Fiscais:

José Pereja Filho

Rainer Oliveira da Cruz

Clineu César Coelho Filho

Augusto Maynard Gómez

Convidados:

Rafael Westrupp
Presidente da CBT

Carlos Caputo
Auditrix